



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 047/2021-SEGUP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A SENHORA **HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA** CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e do outro lado a Senhora **HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA**, doutora, inscrita no CPF sob o nº 128.275.412-20, RG nº 1359, PIS/Pasep nº 1.089.672.815-0, residente e domiciliado à Trav. 14 de Março, nº 2263, Bairro Nazaré, Belém/Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

O presente Contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2021/504726, da **Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2021, do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021 - PCPA, do Termo de Cooperação nº 001/2021 CBMPA/SEGUP e Termo de Execução Descentralizada nº 001/2021 PMPA**, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, 148/2015, 149/2015, 355/2020, 377/2021 - CONSUP, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como **Professora**



da disciplina **Gestão Estratégica de Logística e Materiais**, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de **07/06/2021 a 25/06/2021** com carga horária de 30 horas/aula por turma, nas turmas A, B e C, **totalizando 90 horas/aula.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses e 11 (onze) dias** a contar do início da execução do objeto deste contrato, de 07/06/2021 a 17/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela contratação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$90,00 (noventa reais) por hora-aula executada, totalizando **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

4.2 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

4.3 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

4.4 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 08/05/2003.

4.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

4.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.



4.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

4.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 2951959, Agência nº 024, do Banco do Estado do Pará - Banpará (037)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária:

26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101.

Naturezas: 339036 e 339047

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101.

Naturezas: 339036 e 339047

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101.

Naturezas: 339036 e 339047

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Fonte: 0101.

Naturezas: 339036 e 339047

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

6.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, data show, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro branco;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

6.1.4 Disponibilizar a infraestrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

6.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

6.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

6.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

6.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulado para cada curso.

6.2 DO CONTRATADO

6.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

6.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

6.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 6.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

6.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

6.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto referência;

6.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

6.2.7 Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 6.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

6.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

6.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

6.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto no inciso **IX, do artigo 55** e artigos n° 77 a n° 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

7.1. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93**, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração desta Secretaria;

III – Judicial, nos termos da legislação.



7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

10.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

10.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

10.4 A aplicação das multas devesa concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

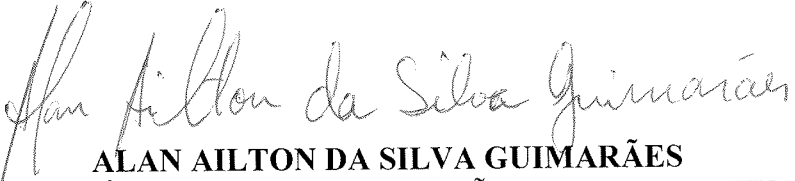
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 07 de Junho de 2021.


ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 034628712-00

2. 
CPF 641495.572-02

Mídia e seus Contextos Legais (CFPC) e Operação Prática da RPA (CFPC), com carga horária total de 126 horas/aula, conforme as justificativas pedagógicas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 179/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: ANTÔNIO DONATO CEREJA DE BRITO JÚNIOR

CPF: 596.168.732-53

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665068

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/552793

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor das disciplinas: Ações Preparatórias para Operar o RPA (CFPC), Captação de Mídia e seus Contextos Legais (CFPC) e, Operação Prática da RPA (CFPC), com carga horária total de 126 horas/aula, conforme as justificativas pedagógicas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 180/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: ÁTILA SOUSA DA SILVA CRUZ

CPF: 746.714.802-04

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665070

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/552793

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Georeferenciamento, com carga horária total de 5 horas/aulas por turma, totalizando 15 horas/aulas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 181/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: LEONARDO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 613.526.402-87

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665071

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/552793

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública (CFPC), com carga horária total de 4 horas/aulas por turma, totalizando 12 horas/aulas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 176/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: MARCELO JORGE DE ARAÚJO

CPF: 617.396.852-53

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/552793

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados (CFPC), com carga horária total de 4 horas/aulas por turma, totalizando 12 horas/aulas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que

será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 177/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO

CPF: 410.158.192-49

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665075

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/552793

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Supervisora, carga horária total de 5 horas/aulas por turma, totalizando 15 horas/aulas, no Curso de Operadores de RPA em Atividade de Segurança Pública/2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 178/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 06/09/2021

Valor Global: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: SIMONNE MARIA BASTOS MACHADO FERREIRA

CPF: 302.745.752-72

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665076

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/501472

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil CAOBM/Ênfase em Segurança Pública CAOPM 2021, que será executado na modalidade Presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 e terá carga horária total de 30 horas/aulas.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 165/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 30/12/2021

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047;

31.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101, Naturezas: 339036 e 339047.

Contratado: TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA

CPF: 679.378.372-68

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665245

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/504726

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina Gestão Estratégica de Logística e Materiais, no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2021, que será executado na modalidade presencial, a ser realizado no período de 07/06/2021 a 25/06/2021 com carga horária de 30 horas/aula por turma, nas turmas A, B e C, totalizando 90 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 159/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 07 de Junho de 2021

Vigência: 07/06/2021 a 17/12/2021

Valor Global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Programação Orçamentaria: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047 ;

40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047 ; 31.101.06.128.1502.8832

- Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047 ; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes

de Segurança Pública. Fonte: 0101. Naturezas: 339036 e 339047.

Contratada: HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA

CPF: 128.275.412-20

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 665259

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/430068

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Orientação de Artigo (TCC), no Curso de Especialização em Docên-